



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI / 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de espaços na realização da Festa de São Vicente de Paulo.

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
e Segurança Pública
 Vereadores Assessoria Jurídica
- Data: 27/08/13 *Quirino*



Protocolo: 0003248/2013
22/08/2013 - 15:07:49

PLO Projeto de Lei Ordinária 111/2013

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO DE ESPAÇOS NA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de permissão de uso da Praça Cônego Geraldo Carlos da Silva, com a Mitra Diocesana de Taubaté – Paróquia São Vicente de Paulo, durante o período da “Festa de São Vicente de Paulo”, a realizar-se anualmente no mês de setembro.

Parágrafo único. O espaço de que trata o caput deste artigo, poderá ser utilizado para barracas, praça de alimentação e diversão.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a permitir a exploração dos espaços aos ambulantes cadastrados e/ou que atuem em eventos no Município, durante o período de que trata o caput do art. 1º desta Lei.

§1º. Caso o número de interessados exceda os espaços disponíveis será realizado o sorteio para a permissão de uso, sendo a colocação e montagem das barracas, por conta do próprio ambulante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de agosto de 2013.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 041 / 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de espaços na realização da Festa de São Vicente de Paulo.

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de espaços na realização da Festa de São Vicente de Paulo.**

O presente projeto é proposto visando a autorização para permissão de uso de espaços públicos na Praça Cônego Geraldo Carlos da Silva no Distrito de Moreira César para a realização da tradicional Festa de São Vicente de Paulo à Mitra Diocesana de Taubaté – Paróquia São Vicente de Paulo.

A Festa de São Vicente de Paulo realizada no Distrito de Moreira César em homenagem a seu padroeiro, é um evento tradicional no Município, sendo realizado a mais de 50 anos, contando sua programação com várias atividades, como shows, quermesse, cavalgada, apresentações e passeio ciclístico, atraindo grande público.

A Festa de São Vicente de Paulo integra o Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do Município nos termos da Lei nº 5.126, de 08 de novembro de 2010 e Lei nº 5.323, de 21 de dezembro de 2011.

Os espaços destinados durante o evento serão as barracas (alimentação), diversão e pipoqueiros, dentre outros serviços de ambulantes utilizados na realização do evento.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto para reverter em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 20 de agosto de 2013.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal